

ANEXO I
DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	PRÉ - REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICOS	03	R\$ 6.559,41 MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM LEI	40	•Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: 1- Diagnósticos; 2 - Prescrição de medicamentos; 3- Tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos; b) Exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal; c) Perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas segurança e higiene do trabalho. d) Executar atividades de vigilância à saúde (para o médico ESF); e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde (para o médico ESF); f) Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas (para o médico ESF); g) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos (para o médico ESF);

					h) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade (para o médico ESF); i) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população (para o médico ESF).
ENFERMEIROS	06	R\$ 2.951,16 MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM LEI	40	•Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; b) Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; c) Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; d) Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; e) Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; f) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando

					atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; g) Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; h) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; i) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; l) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; m) Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; n) Assumir as responsabilidades, direitos e deveres preconizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da SPDM / PAIS; o) Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários SPDM / PAIS; p) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as
--	--	--	--	--	--

					fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; q) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; r) Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitários de Saúde (ACS); s) Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da equipe de enfermagem; t) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e do Técnico de Saúde Bucal - TSB; u) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde (US).
FARMACEUTICO /BIOQUIMICO	02	R\$ 2.951,16 MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM LEI	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a - Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinalise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; b - Realizar determinações laboratoriais no campo citogenética; c - Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para a implantação de novos

					métodos; d - Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; e - Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; f - Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de bioquímica da secretaria; g - Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica; h - Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; i - Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro; j - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; l - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.951,16	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) compete ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;

		MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM LEI			b) Realizar e promover a educação nutricional e alimentar ao trabalhador em instituições públicas e privadas, por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção de saúde; c) prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos, sadios ou enfermos, em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em consultórios de nutrição e dietética, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde; d) prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, público alvo de programas das secretarias da origem da lotação, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde; e) contribuir para o desenvolvimento de Políticas e programas institucionais que visem a melhoria da qualidade de vida de grupos/por através de programas.
ODONTOLOGISTA/ DENTISTA	03	R\$ 2.951,16 MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: b) Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas; c) Profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; d) Executar atividades de vigilância à saúde; e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades

		LEI		de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; f) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; g) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; h) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; i) Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnósticos, traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada; j) Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnósticos, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos; k) Devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; l) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar
--	--	-----	--	---

					ações de saúde de forma multidisciplinar; m) O dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; n) O dentista deve ainda, supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).
TECNICO DE ENFERMAGEM	12	R\$ 1.061,18 MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM LEI	40	•Ensino Médio Completo, Certificado Técnico de Enfermagem Registro no órgão de classe.	a - Participar de Equipe de Enfermagem; b - Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; c - Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; d - Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; e - Cumprir as prescrições relativas aos clientes; f - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; g - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; h - Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; i - Manter atualizado o prontuário dos pacientes; j - Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário;

					k - Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; l - Administrar soluções parenterais previstas; m - Alimentar, mediante sonda gástrica; n - Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; o - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; p - Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; q - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; r - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; s - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica de saúde; t- Realizar e participar de campanhas de vacinação. u- Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
ORIENTADOR SOCIAL	01	R\$ 1.023,00	40	•Ensino Médio Completo	a) Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção de crianças e adolescentes; b) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada

					criança); c) Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; d) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços necessários; e) Desenvolver atividades lúdicas e de recreação com as crianças e adolescentes; f) ter habilidade com crianças e adolescentes, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente; g) Capacidade para dialogar sensivelmente com crianças nesse momento que envolve ruptura de vínculos familiares e comunitários, incertezas, insegurança e transição, auxiliando-as a significar a vivência do afastamento provisório; h) Socializar com a equipe aspectos comportamentais das crianças de modo a subsidiar a realização de estudo de caso e planejamento das ações de acordo com a demanda; i) Trabalhar em equipe; j) Registrar em formulários específicos a rotina do abrigo; k) Articular as atividades da instituição com a comunidade local, com as famílias e outros programas e projetos do município; l) Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); m) Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;
--	--	--	--	--	--

					n) Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; o) Auxiliar a equipe técnica nas atividades nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, SCFV, CREAS, Acolhimento Institucional).
PSICÓLOGO	01	R\$ 2.951,16 MAIS GRATIFICAÇÕES PREVISTA EM LEI	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	a) Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT); b) Conhecer a rede sócioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; c) Ter conhecimento teórico e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); d) Ter conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; e) Fazer acolhida e escuta qualificada das famílias/indivíduos em situação de risco; f) Planejar e estruturar seu trabalho de acordo com as ações/atividades que poderão ser efetivadas na prática cotidiana; g) Fazer atendimento psicossocial quando necessário; h) Fazer acompanhamento de casos de direitos violados encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde e CRAS; i) Elaborar estudo de caso juntamente com a equipe técnica;

					j) Elaborar estudo psicossocial junto com o assistente social do CRAS/CREAS.
ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA	01	R\$ 1.023,00	40	•Ensino Médio Completo	O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins.